



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 08/2024

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

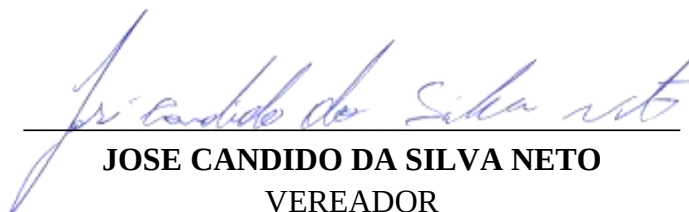
O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que sejam adotadas medidas necessárias para a **instalação de passagens elevadas e faixas de pedestres em frente às escolas municipais, visando a segurança dos alunos.**

A presente indicação tem como objetivo principal aumentar a segurança dos alunos no entorno das escolas municipais de Craíbas. A implantação de passagens elevadas e faixas de pedestres é uma medida eficaz para reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar um trânsito mais seguro para crianças e adolescentes, que são mais vulneráveis a acidentes de trânsito.

A segurança no trânsito em frente às escolas é uma preocupação constante de pais, educadores e da comunidade em geral. As passagens elevadas, além de servirem como faixa de pedestres, atuam como redutores de velocidade, obrigando os motoristas a reduzirem a marcha ao se aproximarem das áreas escolares. Esta medida preventiva pode diminuir significativamente o risco de acidentes e garantir a travessia segura dos estudantes.

Portanto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio de seus representantes, viabilize a instalação de passagens elevadas e faixas de pedestres em frente a todas as escolas municipais, promovendo um ambiente mais seguro e tranquilo para nossos alunos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 24 de junho de 2024.


JOSE CANDIDO DA SILVA NETO
VEREADOR